

## CRÓNICA

### LEGISLAÇÃO DE 2001 (III)

*Pela Dr.<sup>a</sup> Carla Morgado*

A finalizar mais um ano de publicações, indicaremos os principais diplomas legais e o único acórdão com efeitos de uniformização de jurisprudência proferido pelo Supremo Tribunal de Justiça no período analisado. A título excepcional, faremos apenas referência aos diplomas publicados entre 1 de Setembro e 31 de Outubro de 2001, deixando o comentário relativo aos diplomas publicados entre 2 de Novembro e 31 de Dezembro para o próximo número da presente publicação.

### DIREITO BANCÁRIO

**Decreto-Lei n.º 262/2001, de 28 de Setembro** — estabelece o regime jurídico específico das sociedades corretoras e das sociedades financeiras de corretagem, destacando-se, entre as soluções consagradas, a possibilidade de admissão à rotação em mercado de valores mobiliários das acções das referidas sociedades, a participação e intervenção dos sócios e membros dos órgãos sociais das referidas sociedades noutras empresas.

**Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2001, de 4 de Outubro** — altera o Aviso n.º 1/93, de 8 de Junho, relativo à *ratio* de solvabi-

lidade das instituições de crédito, no que respeita aos empréstimos garantidos por hipoteca sobre imóveis destinados à habitação do mutuário.

## DIREITO FISCAL

**Portaria n.º 1214/2001, de 23 de Outubro** — estabelece a obrigatoriedade de envio, por transmissão electrónica de dados, das declarações periódicas de rendimentos e da declaração anual de informação contabilística e fiscal para os sujeitos passivos de IRC que tenham um volume de negócios superior a Euro 1 250 000, e das declarações anuais de informação contabilística e fiscal para os sujeitos passivos de IRS que tenham um volume de negócios superior a Euro 1 250 000.

## DIREITO RODOVIÁRIO

**Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro** — estabelece a obrigatoriedade de pagamento imediato pelos condutores com coimas em dívida, aquando do cometimento de uma nova infracção, devendo o infractor proceder ao pagamento imediato das coimas em que anteriormente tiver sido condenado e ainda ao pagamento, pelo mínimo, da coima correspondente à nova infracção ou, em alternativa, ao depósito de quantia igual ao valor máximo da coima cominada para essa contra-ordenação.

## COMBATE À TOXICODEPENDÊNCIA

**Portaria n.º 1112/2001, de 20 de Setembro** — aprova, ao abrigo do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de Junho, o Regulamento da criação e certificação de pontos de contrato e de informação, destinados a informar e a auscultar as populações sobre os riscos e efeitos do consumo de drogas, bem como sobre outros temas que possam contribuir para a prevenção da toxicodpendência.

**Portaria n.º 1114/2001, de 20 de Setembro** — aprova, ao abrigo dos artigos 58.º e ss., do Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de Junho, o Regulamento da criação e funcionamento das equipas de rua, que têm como objectivo o contacto directo e activo com os consumidores e grupos de risco, através do designado “trabalho de rua”.

## EURO

**Portaria n.º 1209/2001, de 20 de Outubro** — estabelece regras relativas à dupla afixação de preços em euros e escudos, durante o período compreendido entre 1 de Outubro de 2001 e 28 de Fevereiro de 2002.

## MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Decreto-Lei n.º 258/2001, de 25 de Setembro** — altera os artigos 11.º, 16.º, 29.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, que aprovou o novo regime jurídico da actividade de mediação imobiliária.

## OBRAS

**Portaria n.º 1104/2001, de 17 de Setembro** — actualiza, relativamente ao ano de 2000, a relação das disposições legais e regulamentares a observar pelos técnicos responsáveis dos projectos de obras particulares.

**Portaria n.º 1105/2001, de 18 de Setembro** — regulamenta o pedido de emissão de licenciamento ou de autorização de obras de urbanização efectuado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que aprovou o novo regime jurídico da urbanização e da edificação.

**Portaria n.º 1109/2001, de 19 de Setembro** — define o modelo e o conteúdo do livro de obra que as entidades licenciadas devem conservar no local da obra, ao abrigo do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que aprovou o novo regime da urbanização e da edificação.

**Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro** — fixa, ao abrigo do artigo 9.º/4 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, os elementos que devem instruir os pedidos de informação prévia de licenciamento e de autorização referentes a todos os tipos de operações urbanísticas.

## ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**Decreto-Lei n.º 246-A/2001, de 14 de Setembro** — altera os mapas II e VI anexos ao Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio, que aprovou o Regulamento da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, reservando para os tribunais de família e de menores a competência para efeitos de execução das convenções internacionais em que o Instituto de Reinserção Social seja autoridade central.

**Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de Outubro** — determina a atribuição e transferência de competências relativas a um conjunto de processos especiais dos tribunais judiciais para o Ministério Público e para as conservatórias de registo civil, regulando os correspondentes procedimentos.

**Decreto-Lei n.º 273/2001, de 13 de Outubro** — estabelece a transferência de competências em processos de carácter eminentemente registral dos tribunais judiciais para os próprios conservadores de registo, alterando correspondentemente várias disposições do Código Civil, do Código do Registo Civil, do Código do Registo Predial, do Código do Registo Comercial e do Código do Notariado.

## PATRIMÓNIO CULTURAL

**Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro** — estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, visando integrar as acções promovidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas, pelas autarquias locais e pela restante Administração Pública, assegurando, no território português, a efectivação do direito à cultura e à fruição cultural e a realização dos demais valores e das tarefas e vinculações impostas, neste domínio, pela Constituição e pelo direito internacional.

## REGISTOS E NOTARIADOS

**Portaria n.º 1117/2001, de 20 de Setembro** — altera o artigo 14.º da tabela de emolumentos do registo civil, anexa à Portaria n.º 996/98, de 25 de Novembro Registo Civil, relativamente ao emolumentos pessoais devidos por acto de casamento não urgente celebrado fora da conservatória ou nesta, mas fora do horário de funcionamento dos serviços.

## SEGURANÇA PRIVADA

**Decreto-Lei n.º 263/2001, de 28 de Setembro** — fixa os requisitos mínimos que devem revestir os sistemas de segurança privada dos estabelecimentos de restauração e bebidas definidos no Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 139/99, de 24 de Abril, impondo a obrigatoriedade desses sistemas incluírem equipamentos técnicos destinados à detecção de armas, objectos, engenhos ou outras substâncias de uso e porte legalmente proibidos.

## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Jurisprudência n.º 7/2001, de 25 de Outubro** — para efeitos de fixação de jurisprudência, foi decidido:

“Em processo de expropriação por utilidade pública, havendo recurso da arbitragem e não tendo esta procedido à actualização do

valor inicial, o valor fixado na decisão final é actualizado até à notificação do despacho que autorize o levantamento de uma parcela do depósito. Daí em diante a actualização incidirá sobre a diferença entre o valor fixado na decisão final e o valor cujo levantamento foi autorizado. Tendo havido actualização na arbitragem, só há lugar à actualização, desde a data da publicação da declaração de utilidade pública até à decisão final, sobre a diferença entre o valor fixado na decisão final e o valor cujo levantamento foi autorizado.”